



# Câmara Municipal de Ipatinga

## ESTADODE MINAS GERAIS

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2022 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 07/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 05/2024, cujo objeto é a *“Aquisição de Geladeira Frost Free, Duplex, 375 litros, cor Branca, 110V, classificação de eficiência energética A+ ou superior; 01 Forno microondas, material: aço inoxidável; capacidade: 34 litros; potência mínima: 1.000 Watts; 110 Volts e 02 Forno micro-ondas, material: aço inoxidável; capacidade: 34 litros; potência mínima: 1.000 Watts; 220 Volts”*, no valor médio previsto de R\$ 5.381,61 (Cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 24 de janeiro de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga